



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.002387/2022-93

ELETRÔNICO

Cadastrado em 31/03/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

| | | |
|---|----------------|---------------------------------------|
| Nome(s) do Interessado(s): REI - COORDENADORIA DE ATENCAO A SAUDE | E-mail: | Identificador: 110237120105 |
| Assunto do Processo: 031.12 - COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Assunto Detalhado: COMPRA DE VACINA DE GRIPE - REITORIA | | |
| Unidade de Origem: REI - COORDENADORIA DE ATENCAO A SAUDE (11.02.37.12.01.05) | | |
| Criado Por: MIRIAN CARDOSO DE REZENDE SOARES | | |
| Observação: --- | | |

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 31/03/2022 | REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04) | | |
| 01/04/2022 | REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11) | | |
| 01/04/2022 | REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07) | | |
| 01/04/2022 | REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11) | | |
| 01/04/2022 | REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04) | | |
| 01/04/2022 | REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06) | | |
| 04/04/2022 | REI - COORDENADORIA DE ATENCAO A SAUDE (11.02.37.12.01.05) | | |
| 04/04/2022 | REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04) | | |
| 04/04/2022 | REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

SIPAC Copyright © 2005-2022 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac03.cefetes.br.sipac03

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE



OFÍCIO Nº 14/2022 - REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 31 de março de 2022.

À Diretoria de Administração

Assunto: Aquisição de vacina humana de gripe

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista as atividades desenvolvidas na CASS - Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor, no que se refere a promoção à saúde e a prevenção de doenças, venho por meio deste solicitar que seja autorizada a contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas para prevenção da gripe, em servidores do Cefor, Campus Avançado de Viana e Reitoria do Ifes, para o ano de 2022.
2. Enviamos em anexo o termo de referência e orçamentos recebidos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 10:10)

CARLA IGREJA CAMPOS ROSSETO

COORDENADOR - TITULAR

REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

Matrícula: 1918668

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 09:31)

PABLO AUGUSTO PANETTO DE MORAIS

DIRETOR - TITULAR

REI-DRGP (11.02.37.12.01)

Matrícula: 3649874

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **8633353260**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

| IDENTIFICAÇÃO | |
|-------------------------------|---|
| Setor Solicitante: | Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor – CASS |
| Responsável pela Solicitação: | Mirian Cardoso de Rezende Soares |

DO OBJETO

| DESCRIÇÃO GERAL |
|--|
| O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor – CASS, pretende contratar empresa especializada para fornecer vacinas para prevenção da Gripe em adulto para o ano de 2022, bem como os serviços de aplicação da mesma nos servidores do IFES em datas a serem agendadas com a empresa. |

DA JUSTIFICATIVA

| JUSTIFICATIVA |
|---|
| <p>A gripe é uma doença infecciosa aguda causada pelo vírus influenza. É uma doença de alta transmissibilidade, por meio de partículas da saliva de uma pessoa infectada, expelidas sobretudo através da respiração, da fala, da tosse e do espirro.</p> <p>A vacina deve ser administrada antes do começo da temporada de gripe (meses de inverno), geralmente no período do outono, e é indicada para prevenção da gripe. A composição da mesma, é feita com base em dados epidemiológicos acerca da criação de diferentes tipos e subtipos do vírus Influenza no mundo, atendendo às recomendações da Organização Mundial de Saúde.</p> <p>É recomendada no adulto com elevado risco de desenvolver complicações decorrentes da infecção pelo vírus Influenza. Estão inclusos nesta categoria os idosos sadios (acima de 65 anos); adultos com doenças cardiovasculares e pulmonares crônicas, como a asma grave; doenças metabólicas crônicas (incluindo diabetes mellitus); disfunção renal; portadores sintomáticos ou assintomáticos do vírus HIV ou outros estados associados à imunossupressão; pessoas cujas condições de vida, trabalho ou situação epidemiológica favoreçam a infecção pelo vírus Influenza.</p> <p>Por se tratar de uma doença de alta transmissibilidade, diante da importância da vacinação e dando continuidade ao programa voltado para a promoção da saúde, da qualidade de vida de nossos servidores e buscando minimizar o índice de absenteísmo dos mesmos, se faz necessário a aquisição de vacinas para prevenção da gripe nos servidores.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DOS ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

| ITEM | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | LOCAL DE ENTREGA E APLICAÇÃO | QUANT. ESTIMADA | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | Valor total |
|------|---|------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------|
| 1 | Vacina contra influenza CEPAS 2022 – RESOLUÇÃO RE Nº 3.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. | Reitoria | 100 | | |
| 2 | Vacina contra influenza CEPAS 2022 – RESOLUÇÃO RE Nº 3.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. | Cefor | 40 | | |
| 3 | Vacina contra influenza CEPAS 2022 – RESOLUÇÃO RE Nº 3.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. | Viana | 20 | | |

DO DETALHAMENTO DA VACINA

| DESCRIÇÃO DETALHADA DA VACINA | |
|-------------------------------|--|
| Produto | Vacina contra influenza CEPAS 2022 – RESOLUÇÃO RE Nº 3.903, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. Vacina quadrivalente: - um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09; - um vírus similar ao vírus influenza A/Darwin/9/2021 (H3N2); e -um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021 (linhagem B/Victoria). -um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 (linhagem B/Yamagata) |
| Apresentação | Solução injetável. |
| Embalagem | Cartucho com uma seringa preenchida contendo uma dose de 0,5 ml. |
| Especificação | Adequado para uso adulto, prazo mínimo de validade para o ano em que for aplicada. |
| Responsabilidade | A Contratada será responsável pelo armazenamento, conservação e transporte das vacinas, conforme normas do Ministério da saúde, durante todo o processo da vacinação (Campanha e Pós-Campanha). |
| Aplicação | É de responsabilidade da CONTRATADA o serviço de aplicação das vacinas, por profissionais legalmente habilitados, a ser realizado nas dependências da reitoria do Ifes, |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|--|--|
| | conforme local especificado neste Termo de Referência; |
|--|--|

DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

| CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE |
|---|
| Foi adotado como critério de Sustentabilidade a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS. |

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

| CONDIÇÕES | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| Forma de entrega: | O fornecedor deverá entregar e aplicar as vacinas, conforme fórmula e procedimento vigente à época da solicitação; O recebimento do objeto acontecerá: a) <u>Provisoriamente</u> , com recebimento pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, mediante recibo no verso do documento fiscal; b) <u>Definitivamente</u> , pelo solicitante, que verificará se os requisitos foram cumpridos, para atestar o documento fiscal. |
| Prazo entrega: | No prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. |
| Prazo para substituição do material, se necessário: | Caso necessário a substituição do produto essa deverá ocorrer no prazo de 24 horas. |
| Local de entrega do material / execução do serviço: | As vacinas deverão ser entregues e aplicadas: Item 1, 2 e 3 na reitoria do Ifes, conforme consta neste Termo de Referência. |
| Pagamento | Realizar o pagamento de 70 % do quantitativo total de doses solicitadas |

DA VALIDADE

| CONDIÇÃO | DESCRIÇÃO |
|-----------|--|
| Validade: | As vacinas deverão apresentar prazo de validade com data posterior ao da data de aplicação destas. |

DAS EXIGÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXIGÊNCIAS

São condições obrigatórias, o fornecedor possuir:

- Alvará de localização e funcionamento;
- Alvará Sanitário Municipal de Imunização e relatórios de atividades de vacinação extra-muro;
- Licenciamento emitido pelo órgão competente de vigilância sanitária, que comprove liberação específica para atuar no ramo de fornecimento e aplicação de vacinas, nos termos do artigo 3º da Portaria Conjunta Anvisa/Funasa 01/2000, para contratada que fornecer e praticar o ato vacinal;
- Licenciamento emitido pelo órgão competente de vigilância sanitária, que comprove liberação específica para atuar no ramo de fornecimento, nos termos do artigo 3º da Portaria Conjunta Anvisa/Funasa 01/2000, para empresa que fornecer e vier subcontratar os atos vacinais;
- Comprovação que demonstre estar habilitada para realizar as atividades de vacinação, obedecendo às normas técnicas da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) , para empresa que realizar os atos vacinais;
- Registro junto ao conselho competente – com indicação de responsável técnico pelo ato vacinal;
- Comprovação de condições técnicas de funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde, conforme Portaria Conjunta ANVISA/FUNASA nº 1 de 02 de Agosto de 2000.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- As vacinas devem seguir a composição definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) informada na descrição do material.
- A aplicação ocorrerá no Ifes – Reitoria, localizada na avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória, com dia e hora previamente agendada com a Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor.
- O descarte apropriado do material utilizado nas aplicações será de responsabilidade da contratada, obedecendo a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- Orientação no período pré e pós-vacinal;
- Atendimento ao servidor que apresentar efeitos colaterais;
- Fornecimento de Cartão de Vacinas individual para cada servidor vacinado;
- A aplicação deverá ser realizada por equipe treinada e habilitada, de responsabilidade da empresa contratada;
- Todo o material necessário é de responsabilidade da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| |
|--|
| |
|--|

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

| SEQ. | OBRIGAÇÕES |
|------|--|
| 01 | Entregar os materiais dentro do prazo proposto e com as especificações contidas nesse Termo de Referência. |

DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

| SEQ. | OBRIGAÇÕES |
|------|--|
| 01 | Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência; |
| 02 | Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor. |
| 03 | Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado. |
| 04 | Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista. |

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega e aplicação das vacinas, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO | | |
|----------|---|------|
| SEQ. | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência. | 1 |
| 2 | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências . | 2 |
| 3 | Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso. | 2 |
| 4 | Inexecução total do contrato. | 3 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| 5 | Inexecução parcial do contrato. | 4 |
|---|---------------------------------|---|

| GRAU | SANSÃO CORRESPONDENTE |
|------|---|
| 1 | Advertência por escrito |
| 2 | Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso. |
| 3 | Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos. |
| 4 | Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais. |

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

| SEQ. | OBRIGAÇÕES |
|------|--|
| 01 | O pagamento será efetuado diretamente na conta-corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega total da solicitação acompanhado dos documentos fiscais, ou da regularização de pendência que impossibilite o pagamento, na forma estatuída no artigo 63, da Lei nº. 4.320/64; No caso de entrega parcelada, o pagamento será realizado à medida que as entregas forem feitas. |
| 02 | Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente. |

DISPOSIÇÕES GERAIS

| SEQ. | OBRIGAÇÕES |
|------|---|
| 01 | O Instituto Federal do Espírito Santo poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor; |
| 02 | O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações; |
| 03 | Após a homologação do procedimento licitatório, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação. |
| 04 | Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|----|---|
| | primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência. |
| 05 | Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente. |
| 06 | Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. |

Mirian Cardoso de Rezende Soares
Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor
Ifes - Reitoria



Emitido em 31/03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2022 - REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 09:10)

MIRIAN CARDOSO DE REZENDE SOARES

ENFERMEIRO-AREA

REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

Matrícula: 2060360

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 31/03/2022 e o código de verificação:
27326752a4

**SEM TEMPO PARA
PEGAR GRIPE
ESSE ANO.**

PROPHYLAXIS®
CLÍNICA DE VACINAÇÃO

Vila Velha, 23 de março de 2022

Prezada Sra. Mirian
IFES Reitoria

As vacinas são instrumentos para uso coletivo e não individual.
Quanto maior o número de pessoas vacinadas, maior também é a sua proteção.
Vamos juntos tirar de circulação o vírus da GRIPE!

Proposta para Vacinação em Grupo Gripe 2022

- **Vacina utilizada:**

“Vacina Quadrivalente contra a Gripe”

cepa tipo A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09 (A/Victoria/2570/2019, IVR-215)

cepa tipo A/Darwin/9/2021 (H3N2) (A/Darwin/9/2021, IVR-228)

cepa tipo B/Austria/1359417/2021 (B/Austria/1359417/2021, BVR-26)

cepa tipo B/Phuket/3073/2013 (B/Phuket/3073/2013, tipo selvagem)

- **Apresentação:** dose individual, acondicionada em seringa monodose descartável.
- **Esquema de imunização** (adultos): uma dose única anual.
- **Valor:** R\$72,00..... / dose incluindo todos os impostos e frete

- **Forma de pagamento:** Pagamento individual em espécie, cartão de débito ou crédito, boleto bancário e transferência bancária.

- **Prazo de validade da proposta:** 30 dias

> **Operacional**

A Prophylaxis® responsabiliza-se pelo correto armazenamento e transporte das vacinas contratadas (de acordo com as normas da OMS e MSB) assim como a manipulação, a aplicação e o descarte dos imunobiológicos e de todo o material utilizado.

A proposta apresentada inclui a vacinação realizada por profissionais de saúde da Prophylaxis®, com orientação para situações específicas e **fornecimento de comprovante individual de vacinação.**

Funcionários que não estiverem presentes no momento da Vacinação poderão se dirigir à Unidade Prophylaxis® designada para realizar a sua Vacina.

Dependentes poderão se vacinar com condições especiais em toda a Rede Prophylaxis®

> **Agendamento**

E-mail: vilavelha@prophylaxis.com.br ou Telefones: (27) 3320-8400 (27) 99524-8400

Atenciosamente,

Claudio Sanmiguel
Comercial Unid. Vila Velha

Unidade Vila Velha

Av. Doutor Olívio Lira 353 – Torre Leste Sala 301 – Shopping Praia da Costa

(27) 3320-8400 (27) 99524-8400

vilavelha@prophylaxis.com.br

www.prophylaxis.com.br



Emitido em 23/03/2022

DOCUMENTO EXTERNO Nº 9/2022 - REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 09:10)
MIRIAN CARDOSO DE REZENDE SOARES
ENFERMEIRO-AREA
REI-CAS (11.02.37.12.01.05)
Matrícula: 2060360

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **410dd6240f**

Re: Orçamento de Vacina de Gripe 2022

atendimento@nina.saude.com.br

qua 30/03/2022 18:52

Para: Mirian Cardoso de Rezende Soares <mirian.soares@ifes.edu.br>;

Olá Mirian, boa tarde.

O valor por dose + aplicação é de R\$102,00 para este quantitativo.

Fico à disposição,

Dr. Felipe Alves Paste
CRM-ES 12.838
(27) 99885-2642 - Nina Saúde



Emitido em 30/03/2022

DOCUMENTO EXTERNO Nº 10/2022 - REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 09:10)
MIRIAN CARDOSO DE REZENDE SOARES
ENFERMEIRO-AREA
REI-CAS (11.02.37.12.01.05)
Matrícula: 2060360

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **b037a0c8f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 265/2022 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de abril de 2022.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de aquisição de vacinas de gripe, informo que há possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa através do lançamento de Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, no valor total de R\$ 14.760,00 (Quatorze mil e setecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 08:43)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **265**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **c6bbc194f4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33/2022 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de abril de 2022.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 171113

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 8100

PI: F20RLP01REP

Valor: R\$ 14.760,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 10:02)

MARTON URIEL MATTEDE CALVE

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **3b27acb540**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 583/2022 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de abril de 2022.

À Pró Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Compra de vacina gripe - Reitoria

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 14.760,00, referente à solicitação de aquisição de vacinas de gripe.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 11:12)
JADIR JOSE PELA
REITOR

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 583, ano: 2022, tipo: DESPACHO, data de emissão: 01/04/2022 e o código de verificação: b4b72fd172



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



DESPACHO Nº 212/2022 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de abril de 2022.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 13:34)

MARTON URIEL MATTEDE CALVE

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **212**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação:
93e4bac90b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 267/2022 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 01 de abril de 2022.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciado lançamento de Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 14:24)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **267**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **9536b9a551**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS



DESPACHO N° 44/2022 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 04 de abril de 2022.

À Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor – CASS

A/C Mirian Cardoso de Rezende Soares

Restituímos o referido Processo para fins de retirada do sigilo dos orçamentos no SIPAC, bem como ajustes nos quantitativos entre o Termo de Referência e os Orçamentos e justificativa da logística de aquisição em virtude da especificidades dos serviços a serem contratados.

Após os referidos ajustes, solicitamos que encaminhe o referido processo a Diretoria de Administração.

Agradecemos a atenção e estamos a disposição.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 11:21)
RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 11:21)
SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **cf32f54e07**

À

IFES REITORIA

A/C.: Mirian Cardoso

Por e-mail

Ref.: Proposta de preço para campanha de vacinação contra a gripe 2022

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta abaixo:

1) DO OBJETO DA PROPOSTA

- a. **Serviço:** Aplicação de vacina antigripal com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para sua aplicação, armazenamento, transporte, descarte de perfuro cortante e custos com o transporte, alimentação e hospedagem da equipe de vacinação.
- b. **Produto:** vacina TETRAVALENTE contra o vírus Influenza (gripe), conforme preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em consonância com a Resolução ANVISA para o ano de 2022. Apresentação monodose ou multidose, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso Intramuscular ou Subcutâneo, laboratório SANOFI AVENTIS, GSK ou similar.
- c. **Responsabilidade pelo Fornecimento do Produto:** SIS Vacinas.

2) DO PREÇO

- a. **Quantidade:** 160 doses
- b. **Valor Unitário:** R\$ 72,00
- c. **Valor Total:** R\$ 11.520,00

3) DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a. **Quantidade Contratada:** A presente proposta foi gerada com base na quantidade solicitada, considerando, para tanto, a necessidade (ou não) de aquisição da mercadoria, seu armazenamento e mobilização de pessoal. Por isso, será cobrado, pelo menos, 80% do total do serviço contratado para custeio com mobilização de pessoal, caso ocorra aplicação em quantidade menor que a proporção ora estipulada.
- b. **Número de dias contratados:** O valor proposto foi gerado considerando a quantidade de aplicação diária de até 300 doses. Caso haja interesse em aumentar a quantidade de dias de serviço (em relação à quantidade diária de doses), o valor sofrerá alteração, para tanto, é necessário comunicação para formulação de nova proposta.
- c. **Declaração:** Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos itens, inclusive das despesas com frete ou dispêndios resultantes de impostos municipais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo dos itens, bem como nosso lucro.
- d. **Disponibilidade de produto:** O produto está sujeito a disponibilidade de mercado.

4) CONDIÇÕES TÉCNICAS

- a. **Local de Aplicação:** por regulamentação da Vigilância Sanitária é obrigatória disponibilização de sala limpa com lavatório próximo com, no mínimo, 06 m2 para a execução do serviço. A inexistência de local adequado poderá inabilitar a sua realização.
- b. **Agendamento:** a data de aplicação será agendada entre as partes após a assinatura do contrato ou aceite da proposta, de modo a satisfazer ambas as partes.
- c. **Entrega de vacina para aplicação por terceiros:** sob nenhuma hipótese será admitida a possibilidade de disponibilizar doses de vacina no ambiente da CONTRATANTE pela CONTRATADA, para vacinação posterior por terceiros não autorizados pela CONTRATADA.

5) VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da nossa proposta é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de apresentação.

6) DADOS DE CONTATO

- a. Responsável Comercial: Maria Veras
- b. Responsável Técnica pela Campanha: Enf. Maria do Socorro Veras Stôcco.
- c. Telefone: 27- 3227-7140
- d. Email: comercial@sisvacinas.com.br

Vitória/ES, 04 de abril de 2022.

Maria Veras



Emitido em 04/04/2022

DOCUMENTO EXTERNO Nº 11/2022 - REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 12:03)
MIRIAN CARDOSO DE REZENDE SOARES
ENFERMEIRO-AREA
REI-CAS (11.02.37.12.01.05)
Matrícula: 2060360

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **037f2d2ac9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE



DESPACHO Nº 46/2022 - REI-CAS (11.02.37.12.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 04 de abril de 2022.

À Diretoria de Administração - Reitoria

Encaminho processo com orçamento com quantitativo de doses corrigido, documento 12.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a avaliação desta diretoria quanto a possibilidade de contratação direta através de dispensa licitação sem disputa.

Tal solicitação justifica-se, visto que o gesto vacinal demanda logística local, e o possível monitoramento após vacinação é oportuno.

Também o servidor que não pôde comparecer na vacinação nas dependências da instituição, tem acesso facilitado à clínica local.

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 12:03)
MIRIAN CARDOSO DE REZENDE SOARES
ENFERMEIRO-AREA
REI-CAS (11.02.37.12.01.05)
Matrícula: 2060360

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **4dd629d290**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 273/2022 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 04 de abril de 2022.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Em atenção à justificativa apresentada pela Coordenadoria de Atenção à Saúde, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 16:41)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.002387/2022-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **273**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **94d5c55683**

Vila Velha, 06 de abril de 2022

Prezado Sr. Renato

Ifes Reitoria

PROPOSTA DE VACINAÇÃO GRIPE 2022



A EMPRESA

Nós da Prophylaxis, estamos há trinta anos, atuando na área de saúde com competência, dedicação e inovação, buscando sempre entregar para nossos clientes todos os benefícios dos melhores produtos e serviços disponíveis na área de imunização. No intuito de sempre prestar um serviço de excelência para toda a população brasileira, criamos a maior rede de clínicas de vacinação do país e estamos presentes em cinco Estados nas regiões Sul e Sudeste

VACINAÇÃO GRIPE (INFLUENZA) 2022

Nosso objetivo maior, na situação atual de pandemia e exigência de passaporte vacinal, é garantir que todos os funcionários da sua empresa, sejam **IMUNIZADOS CONTRA O VIRUS DA INFLUENZA**, com nossa vacina **TETRAVALENTE**, importada da multinacional GSK- GlaxoSmithKline

COMPOSICAO DA VACINA CEPAS 2022

cepa tipo A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09 (A/Victoria/2570/2019, IVR-215)

cepa tipo A/Darwin/9/2021 (H3N2) (A/Darwin/9/2021, IVR-228)

cepa tipo B/Austria/1359417/2021 (B/Austria/1359417/2021, BVR-26)

cepa tipo B/Phuket/3073/2013 (B/Phuket/3073/2013, tipo selvagem)

APRESENTAÇÃO DE PAGAMENTO E PRAZO DA PROPOSTA

Dose individual, acondicionada em seringa monodose descartável.

- **Esquema de imunização:** (adultos): uma dose única anual.

- **Valor: R\$ 67,00**

- **Forma de pagamento:** Boleto bancário ou transferencia

- **Prazo de validade da proposta:** 15 dias

OPERACIONAL

A Prophylaxis® responsabiliza-se pelo correto armazenamento e transporte das vacinas contratadas (de acordo com as normas da OMS e MSB) assim como a manipulação, a aplicação e o descarte dos imunobiológicos e de todo o material utilizado.

A proposta apresentada inclui a vacinação realizada por profissionais de saúde da Prophylaxis®, com orientação para situações específicas e **fornecimento de comprovante individual de vacinação.**

Colaboradores que não estiverem presentes no momento da Vacinação poderão se dirigir à Unidade Prophylaxis® designada para realizar a sua Vacina.

AGENDAMENTO

E-mail: vilavelha@prophylaxis.com.br ou Telefones: (27) 3320-8400 (27) 99524-8400

Att,

Claudio Sanmiguel

Comercial Unid. Vila Velha

27 99898-6787

www.prophylaxis.com.br

À

IFES REITORIA

A/C.: Mirian Cardoso

Por e-mail

Ref.: Proposta de preço para campanha de vacinação contra a gripe 2022

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta abaixo:

1) DO OBJETO DA PROPOSTA

- a. **Serviço:** Aplicação de vacina antigripal com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para sua aplicação, armazenamento, transporte, descarte de perfuro cortante e custos com o transporte, alimentação e hospedagem da equipe de vacinação.
- b. **Produto:** vacina TETRAVALENTE contra o vírus Influenza (gripe), conforme preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em consonância com a Resolução ANVISA para o ano de 2022. Apresentação monodose ou multidose, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso Intramuscular ou Subcutâneo, laboratório SANOFI AVENTIS, GSK ou similar.
- c. **Responsabilidade pelo Fornecimento do Produto:** SIS Vacinas.

2) DO PREÇO

- a. **Quantidade:** 160 doses
- b. **Valor Unitário:** R\$ 71,00
- c. **Valor Total:** R\$ 11.360,00

3) DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a. **Quantidade Contratada:** A presente proposta foi gerada com base na quantidade solicitada, considerando, para tanto, a necessidade (ou não) de aquisição da mercadoria, seu armazenamento e mobilização de pessoal. Por isso, será cobrado, pelo menos, 80% do total do serviço contratado para custeio com mobilização de pessoal, caso ocorra aplicação em quantidade menor que a proporcão ora estipulada.
- b. **Número de dias contratados:** O valor proposto foi gerado considerando a quantidade de aplicação diária de até 300 doses. Caso haja interesse em aumentar a quantidade de dias de serviço (em relação à quantidade diária de doses), o valor sofrerá alteração, para tanto, é necessário comunicação para formulação de nova proposta.
- c. **Declaração:** Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos itens, inclusive das despesas com frete ou dispêndios resultantes de impostos municipais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo dos itens, bem como nosso lucro.

- d. **Disponibilidade de produto:** O produto está sujeito a disponibilidade de mercado.

4) CONDIÇÕES TÉCNICAS

- a. **Local de Aplicação:** por regulamentação da Vigilância Sanitária é obrigatória disponibilização de sala limpa com lavatório próximo com, no mínimo, 06 m2 para a execução do serviço. A inexistência de local adequado poderá inabilitar a sua realização.
- b. **Agendamento:** a data de aplicação será agendada entre as partes após a assinatura do contrato ou aceite da proposta, de modo a satisfazer ambas as partes.
- c. **Entrega de vacina para aplicação por terceiros:** sob nenhuma hipótese será admitida a possibilidade de disponibilizar doses de vacina no ambiente da CONTRATANTE pela CONTRATADA, para vacinação posterior por terceiros não autorizados pela CONTRATADA.

5) VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da nossa proposta é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de apresentação.

6) DADOS DE CONTATO

- a. Responsável Comercial: Maria Veras
- b. Responsável Técnica pela Campanha: Enf. Maria do Socorro Veras Stôcco.
- c. Telefone: 27- 3227-7140
- d. Email: comercial@sisvacinas.com.br

Vitória/ES, 05 de abril de 2022.

Maria Veras



Emitido em 07/04/2022

PROPOSTA Nº 2/2022 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/04/2022 14:03)

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 08/04/2022 19:05)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: PROPOSTA, data de emissão: 07/04/2022 e o código de verificação: fca931c9f6

Encaminhamento de Nova Proposta para Desempate

Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria

ter 05/04/2022 13:43

Para:vilavelha@prophylaxis.com.br <vilavelha@prophylaxis.com.br>;

Cc:Sival Roque Torezani <sivalrt@ifes.edu.br>; Mirian Cardoso de Rezende Soares <mirian.soares@ifes.edu.br>;

Prezado, boa tarde!

Vossa empresa enviou proposta para o IFES, com o intuito de: *"fornecer vacinas, para prevenção da Gripe em adulto, para o ano de 2022, bem como os serviços de aplicação da mesma nos servidores do IFES - Reitoria, em datas a serem agendadas com a empresa."*

Houve um empate, no valor ofertado, entre vossa empresa e outra fornecedora.

Desta feita, estamos dando um prazo para que nos encaminhe nova proposta, a fim de que ocorra o desempate entre ambas, caso seja de vosso interesse.

Final do Prazo, dia: 06/04/2022 às 14h.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Renato De Angeli Ferreira Bastos
Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Telefones: 27 3357-7528

RE: Campanha Gripe 2022

Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>

seg 11/04/2022 18:55

Caixa de entrada

Para: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria <clc.rt@ifes.edu.br>;

Boa tarde,
quitei os débitos pendente e estamos esperando baixar no sistema para emissão da certidão.

Att,
Claudio Sanmiguel
Comercial Unid. Vila Velha
27 99898-6787



De: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria <clc.rt@ifes.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2022 10:36

Para: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>

Cc: Mirian Cardoso de Rezende Soares <mirian.soares@ifes.edu.br>

Assunto: Re: Campanha Gripe 2022

Prezado Sr. Cláudio, bom dia!

Tentamos contato telefônico, mas dava como telefone desligado.

Tem notícias sobre a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, junto ao site da Receita Federal do Brasil?

Atenciosamente,

Renato De Angeli Ferreira Bastos
Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Telefones: 27 3357-7528

De: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 8 de abril de 2022 10:57

Para: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria

Assunto: RE: Campanha Gripe 2022

Bom dia,
pode entrar em contato no 27 99898-6787 ou 27 99524-8400 e deixar recado

Att,

Claudio Sanmiguel
Comercial Unid. Vila Velha
27 99898-6787



De: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria <clc.rt@ifes.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:24
Para: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>
Cc: Mirian Cardoso de Rezende Soares <mirian.soares@ifes.edu.br>; Sival Roque Torezani <sivalrt@ifes.edu.br>
Assunto: Re: Campanha Gripe 2022

Prezado Cláudio,

Prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teria algum telefone para possamos nos comunicar, caso necessitemos de qualquer informação, para agilizar o processo?

Atenciosamente,

Renato De Angeli Ferreira Bastos
Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Telefones: 27 3357-7528

De: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:56
Para: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria
Cc: Mirian Cardoso de Rezende Soares; Sival Roque Torezani
Assunto: Re: Campanha Gripe 2022

Boa tarde Renato,
Pode informar o prazo por gentileza

Att,
Cláudio Sanmiguel

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria <clc.rt@ifes.edu.br>
Enviado: Thursday, April 7, 2022 3:26:07 PM
Para: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>
Cc: Mirian Cardoso de Rezende Soares <mirian.soares@ifes.edu.br>; Sival Roque Torezani <sivalrt@ifes.edu.br>
Assunto: Re: Campanha Gripe 2022

Prezado Sr. Cláudio,

Após realizarmos consulta junto ao SICAF, não obtivemos a: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, junto ao site da Receita federal do Brasil, de vossa empresa.

Desta feita, consideraremos o prazo dado pela Lei nº 123/2006 para regularização, sob pena de desclassificação.

Colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Renato De Angeli Ferreira Bastos
Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Telefones: 27 3357-7528

De: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 15:02
Para: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria
Assunto: Re: Campanha Gripe 2022

Olá Renato,
Segue e anexo o CNPJ

Att,
Claudio Sanmiguel
Clinica Prophylaxis
27 998986787
www.prophylaxis.com.br

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria <clc.rt@ifes.edu.br>
Enviado: Thursday, April 7, 2022 2:08:50 PM
Para: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>
Assunto: Re: Campanha Gripe 2022

Prezado Sr. Cláudio, boa tarde!

Vossa proposta não possui o CNPJ da empresa. Teria como fornecê-lo?

Atenciosamente,

Renato De Angeli
Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Telefones: 27 3357-7528

De: Claudio Sanmiguel <claudio.sanmiguel@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 12:12
Para: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria
Assunto: Campanha Gripe 2022

Boa tarde Renato,
segue proposta atualizada.

Att
Claudio Sanmiguel
Comercial Unid. Vila Velha
27 99898-6787

PROPHYLAXIS®
CLÍNICA DE VACINAÇÃO

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Enc: Encaminhamento de Nova Proposta para Desempate

Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria

qua 06/04/2022 19:45

Para: Renato De Angeli Ferreira Bastos <renato.bastos@ifes.edu.br>;

 1 anexos (23 KB)

3ºProposta Gripe Tetravalente 2022 - IFES REITORIA -.docx;

Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Telefones: 27 3357-7528

De: Maria Veras <comercial@sisvacinas.com.br>

Enviado: terça-feira, 5 de abril de 2022 18:47

Para: Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria

Assunto: Re: Encaminhamento de Nova Proposta para Desempate

Boa tarde Renato.

Segue em anexo nossa nova proposta de valor para vacina contra influenza Tetravalente cepas 2022

Qualquer dúvida siga à disposição.

Em ter., 5 de abr. de 2022 às 13:29, Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC)/Proad-Reitoria <clc.rt@ifes.edu.br> escreveu:

Prezado, boa tarde!

Vossa empresa enviou proposta para o IFES, com o intuito de: *"fornecer vacinas, para prevenção da Gripe em adulto, para o ano de 2022, bem como os serviços de aplicação da mesma nos servidores do IFES - Reitoria, em datas a serem agendadas com a empresa."*

Houve um empate, no valor ofertado, entre vossa empresa e outra fornecedora.

Desta feita, estamos dando um prazo para que nos encaminhe nova proposta, a fim de que ocorra o desempate entre ambas, caso seja de vosso interesse.

Final do Prazo, dia: 06/04/2022 às 14h.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Renato De Angeli Ferreira Bastos
Coordenadoria de Licitações e Compras – Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Telefones: 27 3357-7528

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

--

Atenciosamente,

Maria Veras
SIS VACINAS
27 3227-7140





Emitido em 12/04/2022

E-MAIL Nº 8/2022 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 09:56)

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 11:54)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **1d19d7e92e**